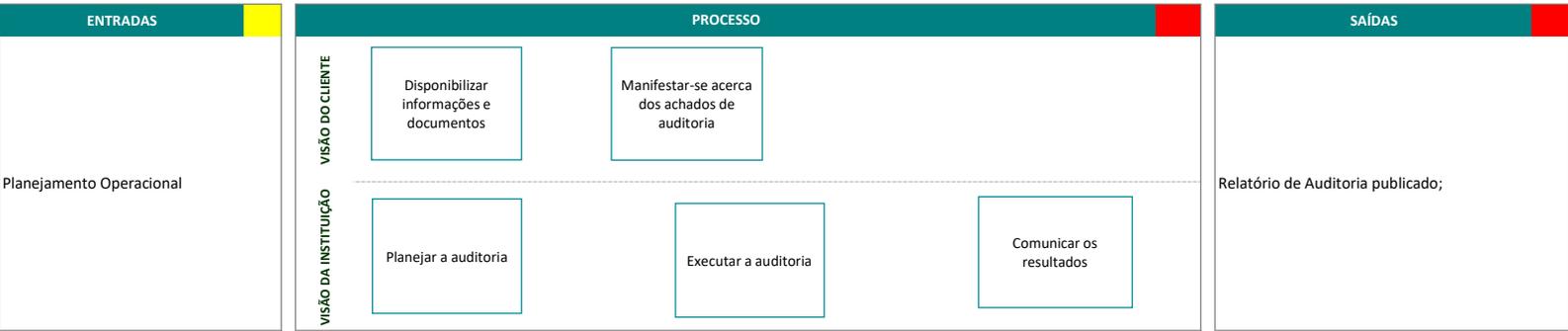


CLIENTES	LEGISLAÇÃO E NORMAS
Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará	FEDERAL: CF/1988; Lei Federal nº. 12.527/2011; Resolução Conaci nº 006/2019; Resolução Conaci nº 007/2019; Resolução Conaci nº 003/2022; ESTADUAL: CE/1989; Lei Complementar nº 309/2023; Lei Estadual nº 13.325/2003 e suas alterações; Lei Estadual nº 15.175/2012; Lei Estadual nº 16.710/2018 e suas alterações; Decreto nº 31.198/2013; Decreto Estadual nº 31.239/2013; Decreto Estadual nº 33.805/2020; Decreto nº 34.002/2021; Portaria CGAI nº 01/2016; Portaria CGE nº 69/2020; Portaria CGE nº 05/2021; Portaria CGE nº 45/2021; Portaria CGE nº 114/2021; Portaria CGE nº 25/2022; Portaria CGE nº 116/2022; Portaria CGE nº 12/2023; Portaria CGE nº 71/2023; Portaria CGE nº 110/2023 INTERNACIONAL: Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF).



PARTES INTERESSADAS	SUPOORTE	CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO
Governador do Estado do Ceará; Secretários de Estado; Assembléia Legislativa; Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Ministério Público do Estado do Ceará; Sociedade.	Plataforma Ceará Transparente; ODP.Ceará; COTIC/CGE; AVIA; Sistemas corporativos do Estado; Programa de Integridade; Software para análise e tratamento de dados; Notebook; Veículo automotivo.	Sítio institucional da CGE; Plataforma Teams; Google meet; Zoom; E-mail; Telefone; WhatsApp; Reunião Presencial; Sistema Suite.

ATORES	INDICADORES	RISCOS OPERACIONAIS
Auditores de Controle Interno da CGE; Orientador de Célula; Articulador da Coaud; Coordenador da Coaud; Gestão Superior da CGE; Órgão ou Entidade; Especialistas	Avaliação dos auditados sobre os serviços de avaliação fornecido	Planejamento Individual da Atividade de Auditoria Inadequado; Emissão de Opinião Inadequada; Comunicar Resultados da Auditoria de Forma Ineficaz.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	LEGENDA DA SAÚDE DO PROCESSO						
A seleção do objeto de auditoria pode ser realizada de diversas formas: Plano Operacional; por demanda de Secretários de Estado ou Governador; por demanda externa (TCE, ALCE, etc.). A solicitação e o recebimento de informações e documentos do auditado pode ocorrer durante todo o processo. A comunicação efetiva com o auditado deve ocorrer em todo o processo. Cada produto entregue pela equipe de auditoria ao longo do processo (matrizes, relatórios etc.) será apreciado e validado por profissional competente com função hierárquica superior. O Relatório de Auditoria será submetido à Gestão Superior da CGE para encaminhamento ao órgão/entidade auditado. Se ao longo do trabalho for identificado indicio de irregularidade ou questão pertinente à atividade de outra coordenadoria, será dada ciência do assunto ao Secretário Executivo da CGE, com proposta de encaminhamento para a coordenadoria competente.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #ff0000; color: white; text-align: center; width: 20px;">Subs</td> <td>Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00; text-align: center;">Inc.</td> <td>Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #00ff00; text-align: center;">Ok</td> <td>Não apresenta problemas e oportunidades</td> </tr> </table>	Subs	Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais	Inc.	Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais	Ok	Não apresenta problemas e oportunidades
Subs	Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais						
Inc.	Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais						
Ok	Não apresenta problemas e oportunidades						

DATA	ALTERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR
09/08/24	Substituição do indicador do processo.